
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 11

Autoriza a Prefeitura Municipal de Altamira, a contrair empréstimo com o Banco de Crédito da Amazônia S/A.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Altamira autorizada a contrair com o Banco de Crédito da Amazônia S/A., um empréstimo de DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS, aos juros usuais, pelo prazo de dois anos, destinado a obras municipais.

Art. 2º Para garantia do empréstimo ora autorizado, o Município oferecerá 50% (cinquenta por cento) da receita municipal decorrente dos impostos incidentes sobre a sua produção de borracha.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor após a sua publicação e a concessão da competente autorização a ser concedida pela Câmara Municipal de ALTAMIRA, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1961.

(aa) DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Presidente

AVELINO MARTINS
1º Secretário

VICTOR PAZ
2º Secretário

DOAL/ANO IX, nº 1.292, de 09/07/1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.